



### Despacho – 008/2012

Tendo em conta o interesse manifestado por alguns alunos na realização de *Summer Schools*, em Portugal e no estrangeiro, relativamente aos quais é solicitada a atribuição de créditos;

Tendo presente a necessidade de estabelecer um critério para a atribuição dos referidos créditos e o procedimento a seguir para esse efeito;

Determino o seguinte:

1. São atribuídos créditos pela realização de *Summer Schools* organizados pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa ou em articulação com a Faculdade;
2. Anualmente, o Gabinete de Relações Internacionais anuncia as *Summer Schools* a que se refere o número anterior;
3. A atribuição de créditos deve ser requerida até ao dia 15 de Setembro imediatamente posterior à frequência da *Summer School*.
4. Não são atribuídos créditos pela frequência de outros cursos, independentemente do seu conteúdo ou duração.

Lisboa, 10 de Abril de 2012

O Director da Escola de Lisboa

(Prof. Doutor Henrique Sousa Antunes)

